

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO DUDU/PT

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI						
EMENDA A LEI ORGÂNICA LEI COMPLEMENTAR LEI ORDINÁRIA RESOLUÇÃO NORMATIVA DECRETO LEGISLATIVO	() () (X) ()	N°				

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT

EMENTA

"Dispõe sobre obrigatoriedade de conter nos materiais de publicidade impressos, e distribuídos nas ruas de Teresina, recomendação do descarte dos mesmos no lixo, em defesa do meio ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º Os materiais de publicidade impressos e distribuídos na rua deverão obrigatoriamente conter recomendação à população para descartar o mesmo no lixo, visando à preservação do meio ambiente.
- Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará aos responsáveis pelo panfleto a aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada na reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa deverá ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, e, no caso da extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

•
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina,///
Vereador Edilberto Borges DUDU/PT

t r

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo tornar obrigatório alertar a população, nos materiais de publicidade expressos, a necessidade de preservar o meio ambiente não descartando papeis na rua.

Hoje é comum a distribuição de panfletos publicitários nas ruas, sendo os mesmos descartados na própria rua, trazendo sérios problemas para a preservação do meio ambiente.

Propusemos a multa aos editores do panfleto que não colocarem no mesmo a recomendação do descarte adequado.

Com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada e aprovada por esta casa de leis.

Sala da	s Sessões	da Câmara	Municipal	de	Teresina.
/		1			

Vereador EDILBERTO BORGES DUDU/PT